ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

Contrato Simplificado de Fornecimento 050/2017
Pregão Eletrônico nº 30/2016

Publicado no Mural
EM 12/06/17
Retirado ____/____/____
Itaara-RS Ass ____

Autorização de fornecimento

O Município de Itaara/RS, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Cléo Vieira do Carmo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 270.928.280-15, portador da Carteira de Identidade nº 1010084695 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, e pelo presente instrumento contrata com o fornecedor, **Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0001-49 com sede na Encantado (RS), Rua Severino Augusto Pretto nº 560, bairro Santo Antão, telefone (51) 3751-9300, CEP 95960-000, e-mail ciamed@ciamedrs.com.br, neste ato representada pela Sra Renata Casagrande Galiotto, portadora do CPF nº 488.351.100-68 e Carteira de Identidade nº 8043627945, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do pregão eletrônico 30/2016, ata de registro de preços 24/2016 com validade até 20 de novembro de 2017, referente a aquisições de medicamentos realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da lei n 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para fins de lei como segue:

1- Do Objeto

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS					CNPJ 05.782.733/0001-49	
Item	**Descrição**	**Marca**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**Valor Unitário**	**Valor total**
26	Sulfato ferroso equivalente a 40 mg de ferro	Natulab	comprimido	2000	R$ 0,045	R$ 90,00
TOTAL						**R$ 90,00**

Validade dos Medicamentos: os medicamentos deverão ter validade mínima de 18(dezoito) meses a contar da data de entrega.

O acompanhamento e fiscalização do presente contrato serão exercidos pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada:

Gestor: Marcos Antonio Bonfim Suderio
Fiscal: Luiz Augusto Negrini
Suplente: Tatiane de Cristo Godoy

2 -Do Prazo e local de entrega

2.1 - Prazo de entrega: até 10 dias após o recebimento da requisição de fornecimento para a entrega do medicamento licitado.

2.2 – Local de entrega: O medicamento licitado deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av Guilherme Kurtz, s/n, bairro Centro, Itaara, RS, de segunda a sexta-feira, exceto nos finais de semana e feriados, no horário de 8:00 às 15:00.

3) Do Pagamento

O pagamento dos itens entregues será efetivado no prazo máximo de 20 (vinte) dias após apresentação da respectiva nota fiscal.

4) Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta da dotação orçamentária descrita quando da confecção da ata de registro de preços nº 24/2016 e esta vinculada à nota de empenho nº 2390/2017:

Órgão: 04 – Secretaria de Saúde
Unidade: 28 – Fundo Municipal de Saúde
Código : 339030 – Material de Consumo
Fonte: 4050 – Farmácia Básica do Estado
Fonte: 4840 – Farmácia Básica da União
Fonte: 4510 – Pab Fixo
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Código: 339030 – Material de consumo
Fonte: 40 – ASPS

5) Da Vinculação

O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico 30/2016, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 24/2016, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, bem como as disposições da Lei Federal nº 8666/03, observando as alterações posteriores e a Lei Federal nº 10520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5450/2005, Decreto Municipal nº 434/06 (que institui a modalidade Pregão Eletrônico, Decreto Federal nº 3931/2001 (registro de preços) Decreto Municipal nº 1651/16 (que regulamento o sistema de registro de preços exclusivamente na Secretaria Municipal da Saúde) e demais legislações aplicáveis.

6) Das Disposições Finais

Fica eleito o Foro de Santa Maria para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir na interpretação do aqui contido.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente contrato.

Itaara, 12 de junho de 2017.

Cleo Vieira do Carmo
Prefeito Municipal
Contratante

Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Contratada